

RESOLUÇÃO Nº 01 /2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2016, CONSTANTE NA RESOLUÇÃO 06/2015, DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTRI, considerando a resolução 06/2015 que aprovou o orçamento vigente do CISTRI, submete à apreciação dos membros Consorciados presentes na Assembleia realizada no dia 07 de agosto de 2015, aprovou e o seu Presidente resolve:

Art. 1º - Fica o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2016, aprovado pela Resolução 06/2015, em 07 de agosto de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinados à implantação de dotação orçamentária para apropriar as despesas com Contratação por Tempo Determinado, Outros Serviços de Consultoria e Assessoria e Outras Indenizações e Restituições visando melhor aperfeiçoamento das ações CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.

Art. 2º- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito especial são os provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas do orçamento vigente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI.

§1º As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto desta, estão evidenciadas nesta proposta orçamentaria da seguinte forma:

CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ESPECIAIS:

10- CISTRI

10- DEPARTAMENTO DE GESTÃO

1001- IMPLANTAÇÃO DO CISTRI

1001 - IMPLANTAÇÃO DO CISTRI

- 10.302.102. 31.90.04.99 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
- 10.302.102. 33.90.35.99 - OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- 10.302.102. 33.90.35.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

TOTAL: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

ANULAÇÃO:

10- CISTRI

10- DEPARTAMENTO DE GESTÃO

1001- IMPLANTAÇÃO DO CISTRI

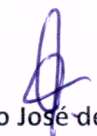
1001- IMPLANTAÇÃO DO CISTRI

- 10.302.102.31.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado: R\$ 30.000,00 (trinta mil)
- 10.302.102.33.90.39.99 - Outros serviços de terceiros PJ: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
- 10.302.102.33.90.30.00 - Outros materiais de consumo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil)

Art. 3º Os créditos especiais que serão abertos no orçamento vigente por meio da presente proposta, poderão ser suplementados observados os art. 40 a 46 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964.

Uberlândia - MG, 29 de fevereiro de 2016.


Dayana Ferreira da Fonseca
Secretária Executiva


Luciano José de Oliveira
CRC TC n. 73.064/MG


Gilmar Alves Machado
Presidente